

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas Sociais e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da Universidade Federal do Sul da Bahia, do Campus Paulo Freire.**

**CAPÍTULO I  
Das disposições gerais**

**Art. 1º.** Este regulamento estabelece os procedimentos referentes à elaboração, ao desenvolvimento e à apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas Sociais e suas Tecnologias (LICHs) da UFSB, Campus Paulo Freire.

**Art. 2º.** O TCC será elaborado sob orientação de um/a docente da UFSB, preferencialmente da área de Humanidades ou áreas correlatas à Educação.

**§ 1º.** Para o desenvolvimento do TCC o/a estudante poderá contar com um/a co-orientador/a, se o desejar, com anuênciia por escrito do/a orientador/a principal.

**§ 2º.** A troca de orientação poderá ser solicitada ao Colegiado do curso, via e-mail ([lichs.cpf@ufsb.edu.br](mailto:lichs.cpf@ufsb.edu.br)), tanto pelo/a orientador/a, quanto pelo/a orientando/a, em situações em que as atribuições e responsabilidades de uma das partes não estiver sendo cumprida ao longo do percurso. Neste caso, a solicitação será apreciada e a anuênciia registrada em reunião de Colegiado.

**Art. 3º** A elaboração do TCC é requisito obrigatório para a integralização do curso.

**CAPÍTULO II  
Da conceituação e dos objetivos**

**Art. 4º.** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, constitui-se como atividade acadêmica individual resultante de estudo/motivação que expresse conhecimento sistematizado sobre um tema/objeto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado dos Componentes Curriculares, Laboratórios interdisciplinares, estudos independentes, cursos, programas e outras experiências de ensino, pesquisa e/ou extensão contemplando as dimensões teórico-práticas vivenciadas ao longo do percurso acadêmico do/a estudante.

**§ 1º.** Entende-se por atividade acadêmica individual o processo de trabalho realizado de forma particular por um/uma aluno/a sob a supervisão de um/a professor/a orientador/a ou docente da turma correspondente.

**§ 2º.** O TCC está ligado às atividades de orientação por meio dos componentes curriculares TCC I, componente curricular de caráter coletivo, ministrado em sala de aula com turmas regulares e avaliado nos moldes dos demais componentes; e TCC II, que consiste numa atividade de orientação individual por docente da UFSB nomeada/o pelo Colegiado, preferencialmente atendendo a indicação prévia da/o estudante, admitindo-se orientações de caráter interdisciplinar e/ou interinstitucional.

**Art. 5º.** O TCC será desenvolvido em duas etapas, as quais compreendem a matrícula do/a discente em um componente curricular e um atividade de orientação denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I (IPF0456), a ser cursada preferencialmente no 7º (sétimo) semestre letivo, e Trabalho de Conclusão de Curso II (IPF0457), a ser cursada preferencialmente no 8º semestre letivo, respectivamente.

**§ 1º.** Trabalho de Conclusão de Curso I (atividade coletiva - 60h): consiste na elaboração de um projeto de pesquisa sobre um tema específico e a confecção de uma proposta de produto ou objeto técnico que sistematize conhecimentos acadêmicos relacionados à formação do professor-pesquisador na grande área das ciências humanas e sociais e correlata ao campo da Educação, sob a supervisão geral de um/a docente, professor/a da turma.

**§ 2º.** Trabalho de Conclusão de Curso II (atividade de orientação individual - 75h): consiste no desenvolvimento da pesquisa e do produto descritos no parágrafo 1º deste artigo, e a elaboração individual de um relatório descritivo e circunstanciado que faça referência conceitual e analítica ao produto/obra criada, organizado sob a orientação de um professor, havendo posterior defesa formal e pública. Caso o produto escolhido seja uma monografia ou artigo científico, o relatório descritivo estará dispensado, tendo em vista sua composição na etapa anterior em que foi organizado o projeto de pesquisa.

**§ 3º.** Durante a atividade orientada na qual consiste o Trabalho de Conclusão de Curso II, caso o projeto envolva aspectos éticos sensíveis, tais como a coleta de dados com seres humanos, é de responsabilidade do/a orientador/a e do orientando/a organizar a submissão da proposta para apreciação no comitê de ética em pesquisa com seres humanos.

**Art. 6º.** São objetivos do TCC:

- I. Oportunizar iniciação à pesquisa ao/à docente em formação na área das ciências humanas e sociais;
- II. Sistematizar conhecimentos no decorrer do curso;
- III. Garantir tratamento científico para questões relacionadas à prática profissional, considerando dinâmicas contextuais locais, regionais e nacionais;
- IV. Compor um produto científico com aderência ao campo de formação na área das ciências humanas e sociais.

### **CAPÍTULO III** **Das modalidades do TCC**

**Art. 7º** O TCC prevê como prática de produção um leque diverso de produtos que busca abranger as diferentes possibilidades de expressão no campo das humanidades, a saber: monografia, artigo científico ou objeto técnico vinculado à área das ciências humanas e sociais e à educação. São exemplos de objetos técnicos: vídeo, website, blog, material didático, projeto de intervenção.

**Art. 8º.** Entre as modalidades de produto a ser desenvolvido na atividade orientada TCC II estão:

- I. Monografia: constitui-se como um texto dissertativo, sobre um tema de pesquisa específico, obedecendo ao rigor metodológico, cuja estrutura atenda às normativas específicas nacionais (ABNT) considerando regulamentações da UFSB;
- II. Artigo científico: caracteriza-se como um texto de extensão entre 15 e 25 páginas, com referências bibliográficas, sobre um tema específico, cuja estrutura atenda a normativas específicas nacionais (ABNT);
- III. Objeto técnico: recurso em suporte físico ou digital que apresenta de forma sistematizada os resultados do projeto de pesquisa realizado lançando mão de funcionalidades e/ou dispositivos que permitam interação com os conhecimentos produzidos. Obrigatoriamente estarão acompanhados de relatório descritivo e circunstanciado (mínimo de 10 páginas) que ofereça subsídio conceitual e analítico à obra criada.

**Art. 9º.** É reservado ao/à discente, em diálogo com o/a orientador/a, a escolha do formato do produto que melhor se adeque ao seu projeto de TCC e o número de páginas do trabalho, desde que sejam contemplados todos os aspectos previstos no Art. 8º deste regulamento.

**Art. 10º.** Os produtos resultantes dos projetos desenvolvidos e os relatórios descritivos que comporão o TCC deverão ser originais e inéditos, portanto não serão admitidas produções que repliquem total ou parcialmente qualquer trabalho, incorrendo em plágio, consoante a descrição apresentada no Relatório da Comissão de Integridade em Pesquisa do CNPq/2020. A comprovação de plágio acarretará na reprovação do trabalho.

### **CAPÍTULO III** **Dos pré-requisitos para a matrícula nos Componentes TCC I e TCC II**

**Art. 11º.** Considera-se como pré-requisito para matrícula em TCC I a integralização da Carga Horária relativa à etapa intermediária do Estágio Supervisionado do curso, ou seja, aprovação em Estágio Supervisionado das Humanidades IV.

**Art. 12º.** A aprovação no componente curricular TCC I é requisito obrigatório para realização de matrícula na atividade orientada Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art. 13º.** Caso o/a discente não consiga concluir o Trabalho de Conclusão de Curso II em um semestre, deverá ser feita a solicitação ao Colegiado do curso para prorrogação do

prazo de defesa, por um período máximo de 60 dias. A solicitação deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias antes do encerramento do semestre letivo. A não solicitação de prorrogação de prazo de defesa acarretará a reprovação no TCC II.

**Art. 14º.** A prorrogação do prazo de defesa do TCC será concedida uma única vez, dessa forma, caso o/a discente não conclua o trabalho dentro do prazo estabelecido, sua reprovação será consolidada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pela coordenação do curso.

## **CAPÍTULO IV** **Das atribuições e responsabilidades do colegiado de curso**

**Art. 15º.** Ao Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas Sociais e suas tecnologias caberá:

- I. Mediar, se necessário, o contato entre o/a discente e seu/sua requerido/a orientador/a, salvaguardando os interesses de ambas as partes;
- II. Matricular os/as discentes e seus respectivos/as orientadores/as na Atividade de Orientação TCC II;
- III. Analisar e decidir nos casos de solicitação de mudanças de orientação docente;
- IV. Elaborar e revisar as fichas de avaliação para as bancas examinadoras dos TCCs;
- V. Publicar o calendário de defesas e as informações das bancas examinadoras;
- VI. Registar no Sistema de Gestão Acadêmica e Administrativa (SIGAA) as informações relativas ao aproveitamento dos/as discentes em Trabalho de Conclusão de Curso II;
- VII. Emitir declarações de conclusão de curso e outras declarações para as bancas examinadoras;
- VIII. Deliberar sobre casos omissos a este regulamento.

## **CAPÍTULO V** **Das atribuições e responsabilidades do/a orientador/a**

**Art. 16º.** Ao/À professor/a orientador/a do TCC caberá:

- I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as fases;
- II. Contactar, via e-mail, a coordenação do Colegiado de curso informando seu aceite em orientar o/a aluno/a;
- III. Estabelecer o cronograma de trabalho conjunto com o/a orientando/a;
- IV. Informar o/a orientando/a sobre normas, procedimentos e critérios da escrita e produção do trabalho e da banca examinadora;
- V. Presidir a banca examinadora do trabalho orientado, cumprir o cronograma estabelecido e redigir a ata de defesa;
- VI. Organizar as fichas de avaliação para a banca examinadora dos TCCs;
- VII. Entregar a coordenação de curso, imediatamente após a defesa do TCC, o relatório de notas e a ata da defesa;

- VIII. Acompanhar constantemente o/a orientando/a durante todo o processo de elaboração do TCC;
- IX. Avaliar o TCC e enviá-lo a Banca Examinadora;
- X. Sugerir, juntamente ao aluno, a composição da banca examinadora do TCC e informar a composição à coordenação do curso no máximo 30 dias antes da realização da banca;
- XI. Supervisionar a finalização das correções do trabalho, antes do depósito final, após a defesa;
- XII. Submeter, caso a pesquisa de TCC proposta pelo discente tenha indicação, o projeto de pesquisa para apreciação do comitê de ética, em tempo hábil para realização do trabalho e de acordo com o calendário previsto pela Coordenação do Curso.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das atribuições e responsabilidades do/a orientando/a**

**Art. 17º.** Ao/À discente caberá:

- I – Definir a temática do TCC e elaborar o trabalho em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas pelo Colegiado do Curso;
- II – Informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;
- III – Cumprir as normas do regulamento do TCC;
- IV – Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu/sua orientador/a;
- V – Verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- VI – Submeter o trabalho ao acompanhamento constante do/a orientador/a durante todo o processo de elaboração do TCC;
- VII – Entregar o trabalho para ser avaliado pela banca, impresso ou por meio digital, dependendo da escolha do membro da banca, 15 dias antes da data marcada para a banca pela coordenação;
- VIII - Fazer o pedido da ficha catalográfica do trabalho de TCC na biblioteca do campus;
- IX - Preparar o material para defesa pública do trabalho;
- X - Informar por escrito à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no processo de orientação;
- XI - Organizar, juntamente com seu/sua orientador/a, a submissão da proposta de pesquisa para apreciação no comitê de ética em pesquisa com seres humanos, caso a proposta de TCC tenha indicação.
- XII - Encaminhar para arquivamento o trabalho completo, com ficha catalográfica, resultante da defesa do TCC.
- XIII - Em caso de opção por orientador/a externo à UFSB, apresentar carta de aceite da orientação assinada pelo/a docente.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da avaliação e defesa do TCC**

**Art. 18º.** A avaliação do TCC acontecerá em sessão pública, mediante banca examinadora, composta por, no mínimo, 3 membros, a saber: um deles/as o/a orientador/a do trabalho e

o/a segundo/a, docente do curso. O/a terceiro/a membro poderá ser, além de docente do curso ou professor da UFSB, pessoa de perfil técnico-científico avalizada pela/o orientador/a, seja por sua formação ou por sua atuação profissional, incluindo-se nesta descrição, por exemplo, mestres de saber e lideranças comunitárias.

**§1º** . Quando da designação da Banca Examinadora, também deverá ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

**§2º** . Em caso de impedimento de participação do/a orientador/a no dia da defesa, este poderá ser substituído/a pelo/a coordenador/a do curso ou pelo/a vice-coordenador/a de curso.

**Art. 19º.** A banca será definida em concordância entre o/a estudante e seu/sua orientador/a.

**Art. 20º.** Após o agendamento com a banca, o/a docente orientador/a deverá enviar as seguintes informações para a coordenação do curso do/a estudante, para que possa ser dada ampla divulgação: Nome do/a discente, número de matrícula, título do trabalho a ser defendido, data e local da defesa, nomes dos/as membros/as da banca examinadora.

**Art. 21º.** O envio do trabalho para leitura e avaliação dos/as membros/as que comporão a banca deverá ser feito com o prazo de no mínimo quinze (15) dias de antecedência da data prevista para a realização da defesa.

**§ Parágrafo único.** Quando tratar-se de objeto técnico, será enviado à banca para avaliação tanto o objeto em si quanto o relatório descritivo e circunstanciado produzido pelo/a estudante.

**Art. 22º.** A banca terá duração de 60 a 90 minutos, distribuídos da seguinte forma: o discente realizará a apresentação do trabalho no tempo máximo de 20 minutos, em seguida haverá a arguição ou comentários dos/das membros/as da banca examinadora, tendo cada participante o máximo de 15 minutos. Ao discente, será dado o tempo máximo de 15 minutos para responder às indagações e comentários dos/das avaliadores.

**§ 1º** Ao final do processo, a banca avaliadora se reunirá, em local reservado, para deliberar sobre a aprovação do trabalho e atribuir a nota final.

**§ 2º** A apresentação/defesa também deverá contemplar tanto o objeto técnico em si quanto o relatório descritivo e circunstanciado respeitando-se os limites de tempo indicados no caput deste artigo. Ajustes dos tempos indicados aqui para realização da defesa, em função de especificidades dos produtos técnicos, poderão ser acordadas pelo/a orientador/a e a banca.

**§ 3º** A nota final da atividade é obtida a partir da média simples das notas atribuídas pelos/as membros/as da banca, incluindo o/a docente orientador/a.

**§ 4º** O resultado da avaliação do TCC e as considerações finais da banca serão apresentados ao discente e ao público presente por meio da leitura da ata de defesa do TCC.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Dos critérios de avaliação do TCC**

**Art. 23º.** Na avaliação do TCC, será considerado o trabalho escrito (artigos científicos ou monografias) ou relatório descritivo (objetos técnicos), que equivalerá a 60% (sessenta por cento) da nota, a apresentação oral e a arguição, que corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota.

**§ Parágrafo único.** Será aprovado no TCC os estudantes que tirarem nota igual ou superior a 6,0 (seis);

**Art. 24º.** A banca avaliadora considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Aspectos de coesão e coerência do trabalho apresentado;
- II. Qualidade e coerência das elaborações críticas, tanto na apresentação oral quanto no trabalho escrito - domínio do conteúdo;
- III. Capacidade de análise e diálogo do TCC com a área das ciências humanas e sociais e com o campo da educação;
- IV. Alinhamento do trabalho com os objetivos propostos e com a metodologia aplicada;
- V. As respostas aos questionamentos e/ou a interação com a banca acerca dos temas abordados durante a arguição.

**Art. 25º.** A qualquer momento, em caso de constatação de existência de plágio ou do emprego inadvertido de Inteligência Artificial (IA) no TCC, haverá a reprovação do discente.

**§ Parágrafo único.** O estudante reprovado por motivos de plágio ou do emprego inadvertido de IA deverá refazer a atividade orientada TCC II.

**Art. 26º.** Em caso de sugestões de reformulação do TCC, pelos membros da banca examinadora, o discente contará com o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do trabalho reformulado.

**§ Parágrafo único.** A versão final do TCC, com ficha catalográfica e em formato digital, deverá ser encaminhada à coordenação do curso e à biblioteca do campus.

**Art. 27º.** A não entrega da versão final do TCC, no prazo de 30 (trinta) dias após defesa, implicará na reprovação do discente em Trabalho de Conclusão de Curso II.

**§ Parágrafo único.** O/A discente e seu/sua orientador/a, em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no Art. 27º, deverão formalizar a justificativa via e-mail ([lich.scpf@ufsb.edu.br](mailto:lich.scpf@ufsb.edu.br)) junto ao colegiado de curso, e solicitar a ampliação do prazo para a entrega da versão final, no mínimo, até 05 dias antes do encerramento deste. A extensão do prazo solicitado será alvo de deliberação do colegiado.

**Art. 28º.** O discente que não puder comparecer para defesa oral de seu TCC, sem motivo justificado, será reprovado.

## **CAPÍTULO IX** **Disposições finais**

**Art. 29º.** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas Sociais e suas tecnologias e, em última instância, pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do campus Paulo Freire.

**Art. 30º.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, BA, 23 de Junho de 2025.

### **ANEXO 1**

#### **DADOS PARA AGENDAMENTO DA BANCA DE DEFESA DE TCC**

<b>TÍTULO DO TRABALHO:</b>	
<b>NOME DO/A DISCENTE:</b>	
<b>MATRÍCULA DO/A DISCENTE:</b>	
<b>DATA DA DEFESA:</b>	
<b>LOCAL DA DEFESA:</b>	

<b>MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA</b>	
<b>Presidente:</b>	
<b>Membro interno:</b>	
<b>Membro externo:</b>	

<b>Suplente:</b>	
------------------	--

## ANEXO 2

### COMPOSIÇÃO DA NOTA DO TCC

**NOME DO/A DISCENTE:**

**MATRÍCULA:**

**TÍTULO DO TRABALHO:**

Trabalho escrito (60% da nota)

<b>Critério avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Coerência e coesão das ideias apresentadas	20	
Diálogo pertinente e crítico com a área da Ciências Humanas e Sociais e correlato ao campo da Educação	10	
Alinhamento entre os objetivos propostos e a metodologia aplicada	20	
Adequação ao gênero acadêmico	10	
<b>Total</b>	<b>60</b>	

Apresentação oral (40% da nota)

<b>Critério avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Segurança e domínio do conteúdo	10	
Uso adequado da linguagem e do tempo	10	
Exposição lógica e crítica das ideias apresentadas	10	
Respostas coerentes às perguntas da banca examinadora	10	
<b>Total</b>	<b>40</b>	

**Pontuação Final:** \_\_\_\_\_